



Universidade Federal de Rondonópolis
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

PORTARIA PROPLAD/UFR Nº 34, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas na Portaria Reitoria/UFR nº 100, de 30 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO o art. 39 e art. 40 da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal, direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 23853.001674/2022-18;

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 23853.008986/2022-44; e

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 23853.010129/2022-12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 13/2022, firmado com a empresa **CÂNDIDO INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 07.517.465/0001-63, de acordo com a Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, sendo estes:

I - Leonardo Alves da Costa, SIAPE 305****, como gestor;

II - Marcio Venzon, SIAPE 192****, como gestor substituto;

III - Marcio Venzon, SIAPE 192****, como fiscal técnico.

Art. 2º O contrato nº 13/2022, que tem por objeto a realização de obras para a construção do Prédio Administrativo da Universidade Federal de Rondonópolis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em sete de outubro de dois mil e vinte e dois.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar Ribeiro de Oliveira, Pró-Reitor(a) de Planejamento e Administração - PROPLAD/UFR**, em 07/10/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080932** e o código CRC **23E4771F**.